



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 573

Autoriza concessão de auxílio para os fins que declara e dá outras providências.

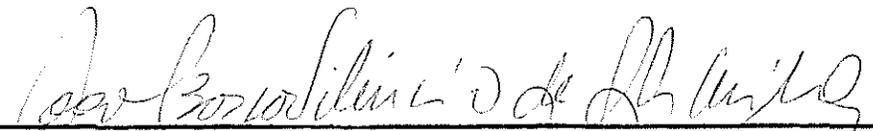
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

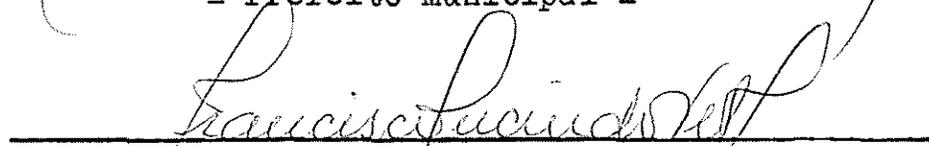
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais "Santa Luzia" o auxílio de Cr\$500,00 (Quinhentos cruzeiros), para atender às despesas de sua constituição legal.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$500,00 (Quinhentos cruzeiros), com observância do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 27 de março de 1972.


= Prefeito Municipal =


= Oficial de Administração =